

PRIVATIZAÇÕES EM PARQUES PÚBLICOS E NÃO DE PARQUES PÚBLICOS

Privatizações de bens e ativos públicos são alienações do patrimônio do povo em que se entrega a “chave da casa” para alguém que visa, essencialmente, o lucro.

Parques, praças e jardins públicos podem ser geridos por instituições privadas, mas sob a *batuta* de um “conselho curador” com formação científica/técnica e experiência gerencial referente a cada um desses ativos específico para que se coíbam desvios de funções, de manejos e de desenvolvimento da área reservada, principalmente em se tratando de patrimônios naturais e/ou antropogênicos como Florestas, Monumentos e Sítios Geológicos, Monumentos e Sítios Arqueológicos, etc. que exigem máxima proteção para não virem a ser definitivamente degradados e deformados.

Assim, sugere-se:

“Parques, reservas naturais, praças,.. públicos: - Privatizar? NÃO! Isto porque resultará, dia mais dia menos, em se perder o sentido de projeto com responsabilidade geral sobre área pública de acesso amplo dentro de protocolos de bom uso e segurança. Serviços especializados de traslado, hospedagem, segurança, alimentação, equipamentos específicos, guias especializados e facilidades assemelhadas em áreas de parques e praças públicos: Privatizar? SIM, mas depende do que pode segundo os estatutos de cada parque ou praça! Isto porque irá dinamizar atividades

auxiliares dentro do plano geral de responsabilidade pública de protocolos e ações visando o bem estar a segurança e atratividade aos usuários, turistas ou não, sem deformação de objetivos básicos de parques e praças.. 30/06/19 (*apud* <http://mw.eco.br/zig/PENSE.pdf>).

Faz-se necessário um sistema nacional informatizado de todas as nossas áreas de reserva, patrimônio natural, monumentos geológicos,.. com descrições em linguagem de fácil entendimento, indicação de responsabilidades (CPF’s!!), estatutos gerais e específicos, acompanhamento sistêmico de ameaças potenciais e existentes, ...
